



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº. 88/2019, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe Sobre Repasse de Recursos Públicos ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, a título de subvenção social nos Termos em que especifica

Cumprindo os trâmites legais e o disposto no artigo 80 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

Cabe à Comissão de Finanças, opinar sobre a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou despesa pública nas esferas direta e Indireta do Município de Itapemirim.

A aludida matéria encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, bem como, inexistente qualquer impedimento de cunho financeiro-orçamentário.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular processamento.

Itapemirim, 16 de Janeiro de 2020


Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da COFINOR


Vanderlei Louzada Bianchi
Vice-Presidente da COFINOR


Lenildo Henriques
Membro da COFINOR